



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Chapadão do Sul/MS, 15 de agosto de 2023.

**Resposta ao REQUERIMENTO 152/2023;
À Excelentíssima Vereadora: Almira Conelhero Alves Souza**

A “Sala Lilás”, fica anexa à Delegacia Civil do Município, e tem por objetivo garantir um espaço para o atendimento humanizado e especializado a mulher, crianças e adolescentes vítimas de violência, conforme estatuído pela Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Ao município compete a disponibilização de profissionais (Assistentes Sociais e Psicólogas) em escala de sobreaviso, para que quando acionadas pela autoridade policial via telefone de plantão compareçam à Delegacia para acompanhamento e atendimento psicossocial da vítima, o qual terá continuidade nos equipamentos que se fizerem necessários (CRAS/CREAS). O município é responsável por todos os encargos salariais desses profissionais que são servidoras efetivas do município, inclusive o pagamento de horas referente ao plantão de sobreaviso.

A Delegacia Civil é responsável por garantir tratamento humanizado à mulher, criança ou adolescente vítima de violência doméstica ou gênero, por meio de atendimento especializado a ser disponibilizado na Sala Lilás. Sendo ainda de sua responsabilidade, dotar a Sala Lilás de recursos materiais e humanos para garantir o seu pleno e contínuo funcionamento.

Atualmente o atendimento da Sala Lilás é de responsabilidade das seguintes profissionais, que trabalham em regime de escala de sobreaviso:

Ivy Ivanira de Oliveira (Psicóloga);
Renata Lessie Machado (Assistente Social);
Sara Sabrina Pinho Silva (Assistente Social);

Em atenção ao quantitativo de atendimentos semanais, seria impreciso mencionar um número exato, haja vista que esse tipo de ocorrência é imprevisível. No entanto, segue dados dos atendimentos realizados na Sala Lilás:

Janeiro a junho de 2022: **16**
Julho a dezembro de 2022: **13**
Janeiro a junho de 2023: **47**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Vale ressaltar que, esses números de atendimentos às vítimas de violência doméstica se referem apenas aos atendimentos da Sala Lilás, sendo que a equipe da Proteção Social Especial (CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social) atende vítimas encaminhadas de outros órgãos e equipamentos, conforme relatórios em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição;





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5526-661B-9ECB-9F09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MÁRCIA MARIA DA COSTA LOPES (CPF 326.XXX.XXX-07) em 15/08/2023 16:03:09 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA DAS DORES ZOCAL KRUG (CPF 404.XXX.XXX-53) em 16/08/2023 10:38:02 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/5526-661B-9ECB-9F09>